

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

CNPJ nº 09.346.601/0001-25

NIRE 35.300.351.452

FATO RELEVANTE

Programa de Recompra de Ações e Equity Swap

A B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Companhia” ou “B3”), em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei 6.404/76, e na Resolução CVM nº 44/2021, vem a público informar que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião ocorrida nesta data, (i) aprovou a aquisição de ações da Companhia sob as condições descritas abaixo (“Programa de Recompra”), em conformidade com o disposto na Resolução CVM nº 77/2022; e (ii) autorizou a Companhia a celebrar, nos termos de sua Política de Negociação, novos contratos de derivativos relacionados a ações de sua própria emissão (*equity swap*).

(i) Quanto ao Programa de Recompra:

- Objetivo da Companhia com o Programa de Recompra: administração da estrutura de capital da Companhia, combinando recompras de ações e distribuições de proventos para retornar capital aos acionistas;
- Quantidade máxima de ações a serem adquiridas: até 380.000.000 ações ordinárias;
- Quantidade de ações em circulação no mercado, de acordo com a definição dada pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso I da Resolução CVM nº 77/2022: 5.299.292.630 ações
- Quantidade de ações em tesouraria: 115.593.121 ações
- A Companhia não estima impactos da negociação sobre a composição acionária ou sobre sua estrutura administrativa;
- As ações adquiridas no âmbito do Programa de Recompra serão canceladas ou utilizadas para a execução do Plano de Concessão de Ações da Companhia ou de outros planos aprovados pela Assembleia Geral da Companhia ou mantidas em tesouraria para cobertura econômica de exposições ao preço das próprias ações da Companhia;
- Prazo máximo para a aquisição de ações da Companhia no âmbito do Programa de Recompra é 28 de fevereiro de 2026. O início do programa será a partir do dia útil subsequente ao término do programa de recompra aprovado pelo Conselho de Administração em 07 de dezembro de 2023, conforme aditado em 08 de agosto de 2024, e atualmente em vigor em razão do atingimento da quantidade máxima de ações que poderiam ser recompradas, fato que será comunicado ao mercado quando se concretizar. Caberá à Diretoria Executiva Financeira, Administrativa e de Relações com Investidores da Companhia definir as datas em que a recompra será efetivamente executada.
- Instituições financeiras que poderão atuar como intermediárias:
 - Ágora CTVM S.A., com endereço na Avenida Pres. Juscelino Kubitschek, 1309, – 11º andar, São Paulo – SP;
 - BTG Pactual CTVM S.A., com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477 – 14º andar, São Paulo – SP;

- Goldman Sachs do Brasil CTVM S.A., com endereço na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, 700 – 16º andar, São Paulo – SP;
 - Ideal Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima 4221, 6º andar, conj. 62, São Paulo - SP
 - Itaú CV S.A., com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500 – 7º andar, São Paulo – SP;
 - JP Morgan CCVM S.A., com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.729 – 13º andar, São Paulo – SP;
 - Merrill Lynch S.A. CTVM, com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400 – Conjunto 161, São Paulo – SP;
 - Morgan Stanley CTVM S.A., com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.600 – 6º andar, São Paulo – SP;
 - UBS Brasil CCTVM S.A., com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.729 – 7º andar, São Paulo - SP; e,
 - XP Investimentos CCTVM S.A., com endereço na Avenida Afrânio de Melo Franco, 290, sala 708, Rio de Janeiro – RJ.
- De acordo com as informações financeiras mais recentes da Companhia, as quais são relativas ao trimestre findo em 30 de setembro de 2024, a Companhia possuía reservas de capital no montante de R\$670,1 milhões e reservas de lucro no montante de R\$ 3,9 bilhões.
 - Os membros do Conselho de Administração entendem que a situação financeira atual da Companhia é compatível com a possível execução do Programa de Recompra nas condições aprovadas, não sendo vislumbrado nenhum impacto ao cumprimento das obrigações assumidas com credores nem ao pagamento de dividendos obrigatórios mínimos. Essa conclusão resulta da avaliação do potencial montante financeiro a ser empregado no Programa de Recompra quando comparado com (i) o nível de obrigações assumidas com credores; (ii) o montante, não restrito, disponível em caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras da Companhia; e (iii) a expectativa de geração de caixa pela Companhia ao longo do exercício social de 2025.
- (ii) Quanto aos Contratos de Derivativos:
- A Companhia esclarece que, não obstante a liquidação das operações envolvendo tais derivativos ser exclusivamente financeira, uma ou mais contrapartes envolvidas podem negociar ações de emissão da Companhia no âmbito da operação e, eventualmente, influenciar na cotação de mercado dessas.
 - A finalidade da operação é neutralizar os eventuais efeitos para B3 de oscilações das cotações das ações que podem resultar de seus planos de remuneração baseada em ações.

Os detalhamentos do Programa de Recompra e dos Contratos de Derivativos estão na [ata da reunião](#) supramencionada

São Paulo, 13 de dezembro de 2024

André Veiga Milanez

Diretor Executivo Financeiro, Administrativo e de Relações com Investidores

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

CNPJ nº 09.346.601/0001-25

NIRE 35.300.351.452

MATERIAL FACT

Share Buyback Program and Equity Swap

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Company” or “B3”), in compliance with the provisions set forth in article 157, paragraph 4th, of Law 6.404/76, and in the Brazilian Securities and Exchange Commission (“CVM”) Resolution 44/2021, hereby announces that the Board of Directors of the Company, at the meeting held today, (i) approved the purchase of Company’s shares under the terms described below (“Share Buyback Program”), in compliance with the CVM Resolution 77/2022; and (ii) authorized the Company to enter into, under the terms of its Insider Trading Policy, new derivatives contracts related to its own shares (equity swap).

(i) Share Buyback Program:

- The Company’s goal with the Share Buyback Program is to manage its capital structure, combining share buybacks, dividends, and IoC distributions to return capital to its shareholders;
- Maximum number of shares to be purchased: up to 380,000,000 common shares;
- Number of free-floating shares in the market, pursuant to the definition of article 1, single paragraph, item I of CVM Resolution 77/2022: 5,299,292,630 shares;
- Number of treasury shares: 115,593,121 shares
- The Company does not expect impacts of such transaction on its shareholder ownership or administrative structures;
- The shares purchased through the Share Buyback Program shall be cancelled or used for grants under the Stock Grant Plan or any other similar plan approved by the Shareholders Meeting, or be held in treasury to cover exposures to the price of the Company’s own shares;
- The deadline for the purchase of Company’s shares pursuant to the Share Buyback Program is February 28th 2026. The Program will start on the business day following the end of the buyback program approved by the Board of Directors on December 7, 2023, as amended on August 8, 2024, and currently in force, due to reaching the maximum number of shares that could be repurchased, a fact that will be communicated to the market when it happens. The Financial, Administrative and Investor Relations Officer is responsible to define the dates when the buyback will be effectively executed;
- Financial institutions allowed to act as intermediaries:
 - Ágora CTVM S.A., located at Avenida Pres. Juscelino Kubitscheck, 1309, – 11^o andar, São Paulo – SP;
 - BTG Pactual CTVM S.A., located at Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477 – 14th floor, São Paulo – SP;
 - Goldman Sachs do Brasil CTVM S.A., located at Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, 700 – 16th floor, São Paulo – SP;

- Ideal Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., located at Avenida Brigadeiro Faria Lima 4221, 6th floor, conj. 62, São Paulo - SP
 - Itaú CV S.A., located at Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500 – 7th floor, São Paulo – SP;
 - JP Morgan CCVM S.A., located at Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.729 – 13th floor, São Paulo – SP;
 - Merrill Lynch S.A. CTVM, located at Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400 – Conjunto 161, São Paulo – SP;
 - Morgan Stanley CTVM S.A., located at Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.600 – 6th floor, São Paulo – SP;
 - UBS Brasil CCTVM S.A., located at Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.729 – 7th floor, São Paulo - SP; and
 - XP Investimentos CCTVM S.A., located at Avenida Afrânio de Melo Franco, 290, Room 708, Rio de Janeiro – RJ.
- According to the Company's latest financial statements, for the quarter ended on September 30, 2024, the Company's capital reserves amounted to R\$670.1 million and income reserves to R\$3.9 billion.
 - The members of the Board of Directors understand that the Company's current financial position is consistent with the execution of the Share Buyback Program pursuant to the approved conditions and do not foresee any impact on the Company's capacity to meet obligations assumed with creditors and to pay the mandatory minimum dividends. Such conclusion results from the comparison between the potential amount to be disbursed on the Share Buyback Program and: (i) the obligations assumed with creditors; (ii) the amount of unrestricted cash, cash equivalents and financial investments of the Company; and (iii) the expectations regarding the Company's cash generation throughout the 2025 fiscal year.

(ii) Derivatives Agreement:

The Company clarifies that, although such transactions will be cash-settled, one or more of the counterparties involved may trade B3 shares and, perhaps, impact the market price of those shares.

The purpose of the operation is to hedge the possible effects of stock price fluctuations that may result from its share-based compensation plans.

The details of the approved derivative transaction can be found in the [meeting of the Board](#) mentioned above.

São Paulo, December 13, 2024

André Veiga Milanez
Chief Financial, Corporate and Investor Relations Officer